



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 05/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-06/81 DE 12.01.81.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado os Termos Aditivos nº.s 14/AJUD/80 e 15/AJUD/80, referentes aos Convênios nº.s, 74/AJUD/79 e 305/AJUD/79, respectivamente, celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso e o Fundo Estadual de Educação, Órgão da Secretaria de Educação e Cultura, tem por objetivo repassar os recursos necessários à continuidade do estabelecido nos Convênios.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº. GR0003/81 de 07 de janeiro de 1981, que abre "Ad referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 6,500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

008442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.540.625,00
02	- DESPESAS VARIÁVEIS.....	1.764.375,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	1.271.875,00
3.1.3.0	- SERV.DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS.	180.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...	243.125,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIP.E MATERIAL PERMANENTES.	500.000,00
T O T A L		Cr\$ 6.500.000,00




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO


...

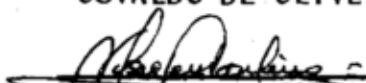
Artigo-3º - As despesas decorrentes da presente suplementação correrão por conta dos recursos a serem transferidos pela Secretaria Estadual de Educação, através do Fundo Estadual de Educação, em decorrência dos Termos Aditivos acima mencionados.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12
de janeiro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO